PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ofício N.º
Assunto
Serviço

L E I Nº 3626

DÁ DENIMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica com a denominação de Pedro Teodoro Batista, o logradouro que tem começo na avenida Brasília, seguindo rumo a rua Planura, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de janeiro de 1.978.

Alceu Silva Queiroz
-Prefeito Municipal-

Hugo de Campos
-Chefe de Gabinete-